

## **COMUNICADO**

**CONSIDERANDO**, a inexistência de impugnação às candidaturas registradas para Conselheiro Administrativo e Conselheiro Fiscal;

**CONSIDERANDO** o prazo exíguo para a realização de campanha eleitoral pelos candidatos, cujas candidaturas foram registradas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de deliberação pela Comissão Eleitoral a respeito do período eleitoral;

A Comissão Eleitoral, no âmbito de suas atribuições, decide ampliar o prazo de campanha eleitoral que passa a ter início em 27 de março de 2023, com a finalidade de possibilitar maior divulgação das candidaturas e por consequência das atividades desempenhadas pelo Lagesprevi.

## **COMISSÃO ELEITORAL**